

Portaria CRP-13 N.º 086/2024

Dispõe sobre o reenquadramento funcional de empregada do quadro efetivo do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, no contexto da reorganização administrativa e da implantação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Resolução CRP-13 nº 002/2024.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, no uso das atribuições legais, regimentais e administrativas que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região e a necessidade de organização de sua estrutura administrativa e funcional;

CONSIDERANDO que a empregada **EDMARTA SILVA PORTO** integra o quadro funcional do CRP-13 desde **1º de abril de 1996**, tendo ingressado na função de **Auxiliar Administrativo**, no período subsequente ao desmembramento do CRP-13 em relação ao CRP-02;

CONSIDERANDO que, desde seu ingresso, a empregada exerce suas atividades na **Subsede do CRP-13 em Campina Grande/PB**, acumulando experiência funcional e conhecimento dos procedimentos administrativos relacionados às atividades desenvolvidas naquela unidade;

CONSIDERANDO que o primeiro Plano de Cargos e Salários do CRP-13 foi instituído por meio da **Resolução CRP-13 nº 001/2018, de 16 de janeiro de 2018**, permanecendo a referida empregada, naquele momento, formalmente enquadrada como Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO o processo de reorganização administrativa iniciado pelo CRP-13 em 2024, motivado, entre outros fatores, pelo crescimento do número de profissionais inscritos, pela ampliação das atividades institucionais e pela necessidade de adequação da estrutura de pessoal às demandas atuais do Conselho;

CONSIDERANDO que a reestruturação do Plano de Cargos e Salários teve por finalidade reorganizar a estrutura organizacional do CRP-13 para atendimento das demandas internas e externas da Autarquia, conforme consignado no próprio PCS;

CONSIDERANDO que a estrutura de cargos do CRP-13 foi revista considerando a complexidade, o nível hierárquico das funções existentes e a necessidade de adequação do quadro funcional às demandas institucionais, estando previstos, entre os cargos efetivos, os cargos de **Auxiliar Administrativo** e **Analista Administrativo**;

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre – João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br – CNPJ 00.860.543/0001-89

SUBSEDE: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Sl.1410 - Campina Grande/PB
CEP 58410-050 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: subsedecg@crp13.org.br

www.crp13.org.br

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e Salários estabelece que os atuais empregados do CRP-13 migrarão para o novo Plano;

CONSIDERANDO a ampliação e a maior complexidade das demandas administrativas da Subsede de Campina Grande/PB e a necessidade institucional de adequar a organização do trabalho à realidade administrativa daquela unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a organização administrativa do quadro de pessoal com as atribuições, responsabilidades, experiência funcional e necessidades institucionais identificadas durante o processo de reestruturação;

CONSIDERANDO a aprovação da reestruturação do Plano de Cargos e Salários por meio da **Resolução CRP-13 nº 002/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, no âmbito da reorganização administrativa e da implantação do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região, o reenquadramento funcional da empregada **EDMARTA SILVA PORTO**, matrícula nº 001, do cargo de **Auxiliar Administrativo** para o cargo de **Analista Administrativo**, observadas as disposições administrativas e remuneratórias aplicáveis.

Art. 2º O reenquadramento de que trata esta Portaria considera o histórico funcional da empregada, admitida em **1º de abril de 1996**, sua experiência acumulada no âmbito do CRP-13, as atividades desenvolvidas na Subsede de Campina Grande/PB e as necessidades administrativas identificadas no processo de reorganização da estrutura funcional do Conselho.

Art. 3º A unidade responsável pela gestão de pessoas deverá promover as anotações e atualizações administrativas, funcionais, trabalhistas e remuneratórias decorrentes do disposto nesta Portaria.

Art. 4º O enquadramento remuneratório observará a Tabela Salarial integrante do Plano de Cargos e Salários vigente e os registros funcionais da empregada, respeitados os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 5º Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2025**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2024.

Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti
Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti
CRP-13/4452
Conselheira Presidente do CRP-13

Maria Juliana de Freitas Ferreira
Maria Juliana de Freitas Ferreira
CRP-13/6076
Conselheira Tesoureira

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre – João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br – CNPJ 00.860.543/0001-89

SUBSEDE: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Sl.1410 - Campina Grande/PB
CEP 58410-050 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: subsedecg@crp13.org.br